

REVISTA DE PASSATEMPO ILUSTRADA COMO INSTRUMENTO EDUCATIVO FRENTE AOS CRIMES AMBIENTAIS

Alex Braz Iacone Santos¹

Bárbara Victória de Azevedo²

Caroline Augusta Costa²

Letícia Abrué Corrêa Francisco²

Educação Ambiental

RESUMO

A educação ambiental é uma aliada potencial na mudança de paradigma frente aos crimes ambientais, que geralmente são combatidos de forma corretiva (*i.e.* penalidades por infrações ambientais). Este estudo teve como objetivo a realização de um diagnóstico rápido das principais infrações ambientais ocorrentes nas localidades adjacentes ao município de Seropédica/RJ e a subsequente criação de um instrumento educativo com a temática de crimes ambientais em formato de revista de passatempo, a ser empregada como estratégia lúdica de aprendizado no ensino formal e não formal. Realizou-se um diagnóstico prévio através de registros fotográficos de flagrantes de crimes ambientais, onde foram detectadas 27 ocorrências de infrações ambientais ao longo do período estudado (abril e maio/2018), sendo registrados 11 crimes contra a fauna, sete contra a flora, sete de poluição e outros dois contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural. A partir do diagnóstico foi elaborado um material de divulgação lúdico no formato de revista de passatempo, formatada nas seções: charge, palavra cruzada, você sabia?, sete erros, labirinto, caça palavras e outros elementos textuais. Pretende-se amenizar e facilitar o trato de assuntos mais densos, tendo em vista que algumas questões ambientais trazem consigo muita complexidade. Neste contexto, insere-se a concepção da revista de passatempo ilustrada, um instrumento educativo a ser empregado como estratégia lúdica de ensino.

Palavras-chave: meio ambiente; material didático; ensino; infrações.

INTRODUÇÃO

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e à sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

A criança e mesmo o jovem apresentam uma resistência à escola e ao ensino, porque, acima de tudo, a escola não é lúdica e nem prazerosa (GADOTTI, 1993). Sendo assim, o distanciamento e a utilização de ferramentas não atrativas para a promoção da educação ambiental, muitas vezes, respondem pelo fracasso na sensibilização dos atores sociais para as questões ambientais. Esta dificuldade na construção e apropriação do conhecimento é marcante nas disciplinas de caráter teórico, como a legislação ambiental. Desta forma,

¹ Prof. Me., Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Colégio Técnico, iacone.alex@gmail.com.

² Alunas do Curso Técnico em Meio Ambiente, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Colégio Técnico.

demandam-se a criação de novas estratégias e ferramentas de ensino-aprendizagem tendentes a dirimir essa lacuna existente.

Embora o Art. 225 da Constituição Federal incumba ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras (BRASIL, 1988), os instrumentos voltados para a educação ambiental da coletividade ainda são pouco efetivos, dificultando a participação cidadã. Neste contexto, a falta de mobilização social frente aos crimes ambientais arraigados no cotidiano brasileiro passa por essa desestruturação, onde infrações ambientais perpetuam com o status de atividades tradicionais transmitidas de geração em geração (ex. criação não autorizada de aves silvestres, supressão de vegetação nativa, poluição, soltura de balões, etc.) sem que a população afetada se manifeste através dos canais disponíveis (ex. denúncias aos órgãos ambientais e ao ministério público), ainda que a Lei de Crimes Ambientais esteja vigente há 20 anos (BRASIL, 1998).

Portanto, este trabalho teve como objetivo a realização de um diagnóstico rápido das principais infrações ambientais ocorrentes nas localidades adjacentes ao município de Seropédica, RJ e a subsequente criação de um instrumento educativo com a temática de crimes ambientais em formato de revista passatempo, a ser empregada como estratégia lúdica de aprendizado no ensino formal e não formal.

METODOLOGIA

A produção de revistas passatempo ilustradas como estratégia lúdica de ensino pelo grupo de pesquisa “CTURIANDO – aprendendo brincando”, composto por discentes e docentes do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CTUR), teve início no ano de 2018. O primeiro tema proposto para pesquisa e divulgação foi crimes ambientais. A escolha foi realizada considerando, i) o aniversário de 20 anos da Lei de Crimes Ambientais e ii) a falta de percepção generalizada da sociedade quanto às condutas lesivas ao meio ambiente e suas consequências.

Inicialmente, foi realizado um diagnóstico rápido sobre os crimes ambientais mais frequentes nos municípios adjacentes ao CTUR, que se localiza no município de Seropédica, Rio de Janeiro. Este levantamento foi realizado nos meses de abril/2018 e maio/2018 por meio do registro fotográfico de flagrantes de crimes ambientais, que foram qualificados quanto à tipologia de acordo com a Lei n.º 9.605 de 1998.

O conteúdo da revista de passatempo ilustrada foi definido de acordo com o diagnóstico prévio realizado. Todas as ilustrações disponíveis na publicação são autorais. Os

desenhos foram realizados inicialmente em papel sulfite e, posteriormente, vetorizados com o uso do *software* Adobe Illustrator CS 5.1. Os jogos disponíveis na publicação foram construídos com o auxílio de *sites* abertos especializados: www.educolorir.com; www.mazegenerator.net; www.education.com.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O diagnóstico prévio detectou 27 ocorrências de infrações ambientais ao longo do período estudado, sendo registrados 11 crimes contra a fauna, sete contra a flora, sete de poluição e outros dois contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural (Tabela 1).

Tabela 1. Crimes ambientais diagnosticados entre os meses de abril/18 e maio/18 nos municípios adjacentes à Seropédica-RJ

Tipologia	N.º de ocorrências	Infração/Penalidade (de acordo com a Lei n. 9.605/98)
Fauna	5	Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.
	3	Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.
	2	Art. 33. Provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou águas jurisdicionais brasileiras.
	1	Art. 35. Pescar mediante a utilização de: I - explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante; II - substâncias tóxicas, ou outro meio proibido pela autoridade competente.
Flora	1	Art. 38. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção.
	3	Art. 41. Provocar incêndio em mata ou floresta:
	1	Art. 42. Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano.
	2	Art. 44. Extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais:
Poluição e outros	6	Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.
	1	Art. 55. Executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida.
Ordenamento urbano e patrimônio cultural	2	Art. 65. Pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:

Os crimes ambientais mais comuns foram a poluição por resíduos sólidos ou efluentes em corpos hídricos e a criação ilegal de passeriformes, e, por este motivo, selecionados como temas norteadores da revista passatempo.

Considerando a atividade da criação amadora de aves silvestres como exemplo, praticada muitas vezes de forma ilícita e com o aliciamento de crianças, recrutadas principalmente para a captura dos espécimes na natureza, urge a tomada de ações tendentes a reverter este panorama. Estima-se que o comércio de vida silvestre, incluindo a fauna, a flora e seus produtos e subprodutos, é a terceira maior atividade ilegal no mundo, atrás apenas do tráfico de armas e de drogas (DESTRO et al., 2012). Entretanto, as penalidades por crimes ambientais, além de brandas, têm se mostrado ineficientes em conter a continuidade das infrações (BRITO; BARRETO, 2006). Partindo desta premissa, elenca-se a educação ambiental como uma alternativa necessária para a mudança deste quadro.

Nesta conjuntura foi criada a revista passatempo ilustrada, formatada em linguagem acessível e atrativa ao público infanto-juvenil (Figura 1).



Figura 1. Etapas do processo de criação da revista passatempo ilustrada: a) realização das ilustrações, b) exemplo da ilustração selecionada para a publicação, c) formatação da arte final da revista.

A publicação foi estruturada nas seguintes seções: charge, palavra cruzada, você sabia?, sete erros, labirinto, caça palavras e outros elementos textuais. Pretende-se amenizar e facilitar o trato de assuntos mais densos, tendo em vista que algumas questões ambientais trazem consigo muita complexidade. Quer seja sobre os problemas sócio-ambientais, quer seja sobre outras temáticas contundentes, é necessário que se utilize seu poder de penetração e persuasão, contribuindo assim para a formação de seres humanos conscientes da sua inserção nos ambientes naturais e culturais (LISBÔA et al., 2008). Portanto, divulgações didáticas ou de comunicação que tratem de questões ambientais são um material a ser incluso no trabalho de sensibilização da população, repasse do conhecimento e difusão de informações.

CONCLUSÃO

A ocorrência de infrações ambientais é marcante no território brasileiro. Ainda que a Lei de Crimes Ambientais tenha sido promulgada há 20 anos, percebe-se a inefetividade das penalidades em proporcionar uma mudança de paradigma, visto que muitas irregularidades até pouco tempo atrás não eram consideradas ilícitos e foram repassadas por gerações na figura de atividades tradicionais. Portanto, elenca-se a educação ambiental como uma aliada na ruptura destas condutas ilegais, devido ao seu potencial de disseminação entre os diferentes atores sociais, ao cunho educativo, que pode ser inserido independentemente da faixa etária do cidadão e do espaço educacional (formal ou não formal), e do caráter preventivo frente aos crimes ambientais. Neste contexto, insere-se a concepção da revista *passatempo ilustrado*, um instrumento educativo a ser empregado como estratégia lúdica de ensino.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 01 jul. 2018.
- BRASIL. **Lei n. 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm>. Acesso em: 01 jul. 2018.
- BRASIL. **Lei n. 9.795**, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 01 jul. 2018.
- BRITO, B.; BARRETO, P. A eficácia da aplicação da lei de crimes ambientais pelo IBAMA para proteção de florestas no Pará. **Revista de Direito Ambiental**, v. 1, n. 46, p. 35-45. 2006.
- DESTRO, G. F. G.; PIMENTEL, T. L.; SABAANI, R. M.; BORGES, C. B.; BARRETO, R. **Efforts to combat wild animals trafficking in Brazil**. In: Biodiversity enrichment in a diverse world, 2012. Chapter XVI.
- GADOTTI, M. **A organização do trabalho na escola**: alguns pressupostos. São Paulo: Ática, 1993.
- LISBÔA, L. L.; JUNQUEIRA, H.; PINO, J. C. Histórias em quadrinhos como material didático alternativo para o trabalho de Educação Ambiental. **Gaia Scientia**, v. 2, n. 1, p. 29-39. 2008.